



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº. 09, de 22 de setembro de 2025.

Ementa: Altera o Parágrafo Segundo do artigo 579 da Lei Complementar nº. 001/09 – Código Tributário Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art.1º- Fica alterado o Parágrafo Segundo do artigo 579 da Lei Complementar nº. 001/09 – Código Tributário Municipal, com a seguinte redação:

“Art. 579 - ...

...

Parágrafo 2º. O parcelamento de débito de qualquer natureza com a Fazenda Municipal, terá sua formalização condicionada ao prévio pagamento de 20% do valor total da dívida em cota única.”

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 22 de setembro de 2025.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito Municipal